

**PORTARIA Nº 03/2019**

A Dra. Marília Lima Leitão Fontoura, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Supervisora de Vara deste Juízo, a Bela. **Andréa Vanesca Cardoso Silva**, Mat. 22203, estará em gozo de férias durante 30 (trinta) dias, no período de 10/07/2019 a 08/08/2019;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a continuidade dos serviços judiciários nesta Serventia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NOEME DIAS DA COSTA MARQUES**, Técnica Judiciária, lotado nesta 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Mat. 93968, para exercer interinamente o cargo de Supervisora de Vara deste Juízo no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, totalizando um período de respondência de 30 dias, podendo praticar quaisquer atos referentes ao cargo e ratificando-se os já praticados, fazendo *jus* aos benefícios legais.

Art. 2º. Esclarecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Maranguape-CE, 09 de julho de 2019.

Marília Lima Leitão Fontoura

Juíza de Direito Titular

COMARCA DE AMONTADA**PORTARIA Nº 08/2019**

O Doutor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Auxiliar respondendo por esta Comarca de Amontada, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o Lei Orgânica Municipal nº 844/2009, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal desta Cidade, onde foi decretado feriado municipal o dia 11 de julho (alusivo à São Bento, padroeiro da Sede Urbana da Cidade de Amontada- CE);

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente forense na Comarca de Amontada, no dia 11 de Julho de 2019 (quinta feira), em razão do feriado em alusão a São Bento, dando-se para tanto ciência aos servidores públicos que se encontram lotados no Fórum, ao público em geral, ao Ministério Público, aos advogados militantes nesta Comarca e aos demais interessados;

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais relativos aos feitos judiciais em trâmite nesta Comarca, que se venceram no dia suprarreferido, nos termos previstos nos parágrafos primeiro e segundo do art. 184 do Código de Processo Civil;

Art. 3º No entanto, o Fórum funcionará em regime de plantão, de 08:00 às 14:00 horas, para recebimento de eventuais urgências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao Diretor do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, para que seja providenciada a veiculação desta decisão na internet e intranet.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amontada, 09 de Julho de 2019.

José Arnaldo dos Santos Soares

Juiz de Direito - respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1744/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA MACHADO**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, matrícula nº 107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1210 de 2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

**PORTARIA Nº 1746/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo de nº 05736573/2019, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que YAMARA ALVES LAVOR, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula de nº 301.304-1-3, passou a assinar **YAMARA ALVES LAVOR VIANA**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Serviço Registral do Distrito de Mucuripe, Fortaleza/CE, sob nº de matrícula 020818 01 55 2019 2 00078 123 0024923 30, em 29 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1701/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 05697012/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, que se realizará no período de 22 a 23 de agosto de 2019, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

Anexo Único da Portaria nº 1701/2019

Defensor (a) Público (a)	Matrícula
Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante	301.074-1-1
Débora Maschio Soares	301.192-1-5

PORTARIA Nº 1595/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 14.06.2019 ;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.311-1-8, para atuar, na 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2019.

Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1694/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 8º, Inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 1004/2019 que designou **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, para coordenar o Grupo de Trabalho da Defensoria Pública na Vara de Delitos de Organizações Criminosas .

Fortaleza, 01 de julho de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1777/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44, 45, inciso II, e 46 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 81/2013 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o requerimento conjunto protocolado sobre o número 05066950/2019;

Considerando ainda a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 09 de julho de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção por permuta entre os Defensores Públicos relacionados de acordo com o anexo único, parte integrante desta Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Anexo único, a que se refere à portaria Nº 1777/2019, de 09 de julho de 2019.

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
HENRIQUE MENDONÇA AMORA	12ª DEFENSORIA CÍVEL	5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA
CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	12ª DEFENSORIA CÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2019

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Sobral/CE, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE;

OBJETO: O objeto deste Convênio consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre as Partes, objetivando a instalação, funcionamento e manutenção do Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Ceará em Sobral – NUSOL Sobral, bem como a cessão de uso de parte do espaço físico da sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará com a Prefeitura de Sobral, nos termos adiante descritos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações e art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigência na data de sua publicação, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado a critério das partes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Ivo Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Sobral/CE

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019****PROC. Nº 05457186/2019 – DPGE (SPU)****PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP**, situada na SCS QD02, BL C, N104, SALA 216, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70302-000, CEP: 30180070;
CNPJ: 03763804/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 25 (vinte e cinco) inscrições aos Defensores Públicos: Carlos Alberto Mendonça Oliveira, Paulo César Oliveira do Carmo, Victor Matos Montenegro, Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro, Emília Cavalcante Nobre Gentil, Alexandre Antônio de Freitas Menezes, Luís Fernando de Castro da Paz, Juliana Andrade de Lacerda, Lívia Pinheiro Soares, Alisson Daher Barbosa, Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante, Fabiana Maria Dias Diógenes, Rafael Piaia, Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo, Michele Cândido Camelo, José Roberto da Rocha, Leandro Sousa Bessa, Ana Thallita de Siqueira Nóbrega, Natali Massilon Pontes, Andréa Pereira Rebouças, Smuel de Araújo Marques, Sâmia Costa Farias Maia, Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Roberta Madeira Quaranta e Eduardo Antônio de Andrade Villaça, selecionados por meio do Edital nº 06/2019, para participarem do “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, a ser realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, no Rio de Janeiro/RJ.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 201, com a seguinte classificação: 330-06200001.14.128.500.17441.33903900.27000

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento de 25 (vinte e cinco) inscrições no “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, a ser realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, no valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre os seminários a serem ministrados e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do realizador inviabiliza a competição

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da Associação Nacional dos Defensores Públicos, que promoverá o “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, cujo valor global é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral**Ratifico a inexigibilidade de licitação.****Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**
Defensora Pública Geral